



Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018, às 08h00min horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação: **Presidente:** Francisco Antônio Viana Correia Costa e seus **Membros:** Niago Allas de Oliveira Lima, Antônio Shieley Moura Fernandes, com o intuito de julgar os documentos de habilitação das empresas: **1. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI, 2. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, 3. ROMA CONSTRUTORA EIRELI, 4. FV CONSTRUÇÕES EIRELI, 5. TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, 6. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI, 7. JMC CONCEITO SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 8. C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, 9. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA, 10. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI, 11. TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 12. MJM CONTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, 13. CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 14. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 15. ARAUJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME, 16. PRIME TRANSPORTES EIRELI, 17. SEDNA ENGENHARIA LTDA e 18. STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME** com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2018-05, Processo nº 1306.01/2018-05, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTACÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM RUAS DO DISTRITO DE AGROVILA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao julgamento dos documentos habilitação das empresas supracitadas. Analisada toda documentação, foram declaradas **INABILITADAS:** **1. PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA** por apresentar a documentação relativa ao item 3.1 (Certificado de Registro Cadastral) vencido em 30/05/2018, **2. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI** por apresentar as declarações exigidas nos itens 3.1.5.2 e 3.1.5.3 sem os devidos reconhecimentos de firma, **3. FV CONSTRUÇÕES EIRELI** por apresentar as declarações exigidas nos itens 3.1.5.2 e 3.1.5.3 sem os devidos reconhecimentos de firma e por não apresentar o memorial fotográfico exigido no item 3.1.5.5, **4. STAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA – ME** por apresentar a última alteração do contrato social datada de 22/12/2016 e Certidão do CREA emitida em 30/05/2018, divergente da Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 18/06/2018, **5. ARAUJO & SOUZA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME** por não apresentar a declaração exigida no item 3.1.3.3 e por não apresentar o memorial



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FL. 1592
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

Município de Cedro - PODER EXECUTIVO

fotográfico exigido no item 3.1.5.5., **6. JMC CONCEITO SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI** por apresentar a última alteração do contrato social datada de 31/10/2017 e Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida em 14/06/2018 com o capital social divergente da Certidão do CREA emitida em 27/06/2018. **HABILITADAS:** 1. TELES SOLUÇÕES EM IMOVEIS EIRELI, 2. CONSTRUTORA PEDROSA LTDA, 3. TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, 4. TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, 5. MJM CONTRUÇÕES E IMOBILIARIA LTDA, 6. CONFIANÇA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, 7. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, 8. PRIME TRANSPORTES EIRELI, 9. SEDNA ENGENHARIA LTDA, 10. LIDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA – EIRELI, 11. ROMA CONSTRUTORA EIRELI apresentou a documentação referente ao item 3.1.2.3. vencida em 28/06/2018 com ressalvas fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 e da cláusula editalícia 2.15.4 e **12. C2 CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI** apresentou a documentação referente ao item 3.1.2.3. vencida em 21/06/2018 com ressalvas fundamentada na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar 147 e da cláusula editalícia 2.15.4 conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 1306.01/2018-05**. A Comissão de Licitação decide declarar aberto o prazo recursal, previsto no art. 109 inciso I, Alínea “a”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a constar em ata, foi encerrada a sessão. Cedro-CE, 10 de julho de 2018.


FRANCISCO ANTÔNIO VIANA CORREIA COSTA
Presidente da CPL


NIAGO ALLAS DE OLIVEIRA LIMA
Membro da CPL


ANTÔNIO SHIELEY MOURA FERNANDES
Membro da CPL